



**XXIV**  
**Mostra**  
**de Iniciação**  
**Científica**

**SEMANA DO**  
**CONHECIMENTO**

A Universidade em movimento

De **7a10** de outubro de 2014



## **RESUMO**

# **BANCO DE DADOS: O DESAFIO A PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE DO CONSUMIDOR**

**AUTOR PRINCIPAL:**

ANDREZA SORDI

**E-MAIL:**

andreza.sordi@hotmail.com

**TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::**

Não

**CO-AUTORES:**

NÃO

**ORIENTADOR:**

Nadya Regina Gusella Tonial

**ÁREA:**

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

**ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:**

6.01.00.00-1 DIREITO

**UNIVERSIDADE:**

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

**INTRODUÇÃO:**

O presente estudo tem como escopo principal realizar uma análise do atual sistema de defesa dos dados pessoais do consumidor, face ao desenvolvimento massivo da tecnologia da informação. O ponto nevrálgico visa demonstrar como a evolução tecnológica alterou o comportamento dos consumidores e fornecedores, e conseqüentemente, a efetividade do sistema de proteção de dados na época atual. Este fenômeno fez com que a vulnerabilidade do consumidor ficasse ainda mais acentuada, demandando maior proteção e cuidado por parte do poder estatal no controle e tratamento dos dados pessoais. O tema se revela importante face à constatação de que, cada vez mais, a indústria de bancos de dados vem crescendo, e conseqüentemente, aumentando os riscos da utilização incorreta de dados que somente dizem respeito à própria pessoa. Frente a isso, faz-se necessária a análise da legislação vigente como forma de objetivar uma adequação de suas normas.

**METODOLOGIA:**

O método de procedimento escolhido para a elaboração da pesquisa foi o documental, através da análise de material, envolvendo doutrina clássica e atual, além de jurisprudência. No que tange ao método de abordagem, fez-se uso do tipo hermenêutico, o qual se caracteriza pela circularidade, quando só se alcança a compreensão de um instituto pela interpretação dos diversos fatores que o compõe, bem como, das normas que o regulamentam. Já o desenvolvimento do estudo deu-se através de pesquisa bibliográfica, que abrange a realização de fichamento, leitura, reconstrução de ideias de autores e síntese de textos, de forma subjetiva e crítica.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES:**

Os bancos de dados são uma poderosa ferramenta, pois constituem-se, segundo Laura Schertel Mendes, em uma parcela da personalidade da pessoa. Ocorre que, atualmente, os consumidores e indivíduos em geral, não estão conseguindo exercer controle sobre esta parte de si mesmos, fato que, pode desencadear graves danos a partir do momento em que os dados pessoais são expostos ou utilizados de maneira inadequada. Isso ocorre pelo fato de que, com o advento da ampla utilização das ferramentas disponibilizadas pela tecnologia, as relações de consumo adotaram proporções antes inimagináveis, criando uma nova forma de mercado, totalmente on-line, onde os dados pessoais passaram a ser dotados de valor, e assim, ganharam status de bens de consumo. Todos estes fatores, quando interligados, deixam claro que hoje, a sociedade encontra-se diante de um trade-off entre privacidade e tecnologia, no qual, a opção de escolha entre este ou aquele foi retirada devido a vulnerabilidade do consumidor perante as ferramentas utilizadas na nova era social tecnológica. Desse modo, faz-se necessário, de forma precípua, analisar o atual sistema legislativo que regulamenta o assunto, com o objetivo de verificar a aplicabilidade e efetividade do mesmo perante as necessidades dos consumidores frente aos novos instrumentos tecnológicos. Assim, verifica-se que, atualmente, o Brasil não dispõe de regulamentos eficazes para proteger a privacidade dos consumidores, tendo como legislação principal sobre o tema a Lei nº 8.078, do ano de 1990, deixando a desejar neste aspecto da parte legislativa devido à dificuldade apresentada pela legislação em acompanhar o rápido avanço do processo técnico-científico. Destarte, é necessária uma adaptação da estrutura jurídica acerca do tema, através da aprovação do Projeto de Lei nº 281 de 2012, o qual altera a Lei nº 8.078 e dispõe sobre o comércio eletrônico.

## **CONCLUSÃO:**

Deste modo, é indispensável uma reelaboração legislativa acerca do assunto em voga no sentido de modernizar a proteção de dados pessoais, tendo em vista que, o advento da revolução tecnológica trouxe consigo desafios inovadores que necessitam de soluções efetivas como forma de propiciar a efetiva tutela ao direito de privacidade dos consumidores.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

MENDES, Laura Schertel. Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: linhas gerais de um novo direito fundamental. São Paulo: Saraiva, 2014.

MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

BENJAMIN, Antônio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador